



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Milton Heinz,, 1410 Fone/fax: (44) 36751231

CEP: 87820000 – Cidade Gaúcha - Paraná

Resolução nº 09 de 12 de maio de 2.026.

Dispõe sobre a aprovaçãodo Plano de Reordenamento –Primeira Infância no SUAS-PCF para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e na Lei Municipal nº 2.242/2016,

RESOLVE:

1. Aprovar oPlano de Reordenamento-Primeira Infância no SUAS-PCF para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 005/2026 da reuniãoextraordinária de 12/05/2026;
4. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rosemeire Cristina Camilo
Presidente do CMDCA de Cidade Gaúcha-PR